



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre - RS, CEP 91780-580
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-RS
Telefone: 51 3248-2133, - <http://www.agricultura.gov.br>

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **11/2015**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.844.768/0001-04**, sediada na Avenida Frederico Ritter, 4000 – Distrito Industrial – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.930-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Iberson Bastos Campos**, portador da Carteira de Identidade nº 903.025.833-1 e CPF nº 588.061.990-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000176/2015-20**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **quarta – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **10/08/2019 a 09/08/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em 3,366410 % conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 07/2018 a 06/2019. Desta forma, o valor unitário do item 1, passa de R\$ 174,37 para **R\$ 180,24** e o valor anual passa de R\$ 174.370,00 para **R\$ 180.240,00**, atualizados conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta, transporte, tratamento térmico e destino final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, nos parâmetros que determinam as Resoluções do CONAMA, ANVISA, Lei Estadual nº 10.009 de 7 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT.	Bombona	1.000	R\$ 180,24	R\$ 180.240,00

Classificados como:				
- Grupo A (infectante); - Grupo E (Perfuro-cortantes) A coleta deve ser executada duas vezes por semana (Terças e Sextas-feiras). OBS: quantidade estimada semanal de 21 bombonas. Fornecer todas embalagens necessárias para execução dos serviços (Bombonas com capacidade de 200 litros para coleta de resíduos de serviços de saúde)				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 180.240,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e quarenta reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800027

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Aguinaldo Parussolo	Coordenador Substituto do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Ibernon Bastos Campos	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ibernon Bastos campos, Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PARUSSOLO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 15/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 15/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 16/07/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7381811** e o código CRC **EA934E76**.

Referência: Processo nº 21043.000697/2016-68

SEI nº 7381811

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 11/2015.
Processo: 21043000176201520.
PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01844768000104. Contratado : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL -EIRELI. Objeto: Nos termos da cláusula quarta - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 10/08/2019 a 09/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art.57, Inciso II. Vigência: 10/08/2019 a 09/08/2020. Valor Total: R\$180.240,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 19/2015.
Processo: 21043000175201585.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Nos termos da cláusula segunda do contrato - VIGÊNCIA, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 17/08/2019 a 16/08/2020. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$2.481,80. Fonte: 100000000 - 2019NE800039. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 130103-00001-2019NE800032

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO COORDENAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 839226/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03318233000125. Prorrogação da vigência: de 30/06/2019 até 30/12/2019. Valor Total: R\$ 2.002.002,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.002,00, Vigência: 28/06/2019 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 22/12/2016. Signatários: Concedente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, CPF nº 44514310182, Conveniente: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, CPF nº 221.158.381-49.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46.201/2019 - UASG 373083

Número do Contrato: 46200/2018.
Processo: 5400069127201991.
PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00665620000140. Contratado : EFICACIA ORGANIZACAO LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, reajuste, com base no índice acumulado do IPCA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 18/07/2019 a 18/07/2020. Valor Total: R\$191.180,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 373083-37201-2019NE800178

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO MOC Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2019

A Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituiui: Títulos 08-doc. 3; 35-doc. 1; 63 - Safra 2018/2019. TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2019 A 31/07/2019 CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	6,1233	-	5,5960	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,9864	1,0245	0,9300	1,0048	0,7446	0,7446	0,6750	0,8142	1,0000	0,8534	0,8504
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,000	-
Farinha de Mandioca	3,9920	-	1,5600	4,4334	-	3,1980	-	1,2702	1,2731	-	1,2000
Fécula de Mandioca	-	-	1,8035	-	-	-	-	1,7912	1,8206	-	1,7147
Feijão Comum	2,5333	2,4865	2,0367	2,3778	2,8333	2,5465	2,5000	2,5722	1,8687	2,0228	1,9698
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,4900	0,4600	0,4500	0,4100	0,7000	0,5500	0,7200	0,5600	0,4900	0,5500	0,5300
Soja (3)	1,2000	1,1100	1,1200	1,0600	0,9405	1,2000	-	1,1600	1,1500	1,1800	1,1700
Sorgo	0,3675	0,3450	0,3375	0,3075	0,5250	0,4125	0,5400	0,4200	0,3675	0,4125	0,3975
Trigo	0,9667	0,8500	0,7900	-	-	0,6950	-	0,8792	0,7750	0,6893	0,6872
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2019 A 31/07/2019 NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	5,9500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,6943	0,7500	0,9000	1,0647	0,9033	0,9112	0,9302	0,9112	0,6667	1,4000	1,0195	0,8948	1,0195	1,0195	0,8500	0,9333
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	10,100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	1,6000	1,6444	0,5000	2,1000	2,2500	2,0000	0,9800	2,6000	1,5833	2,3000	2,0000	-	2,1667	4,8300	3,3900	4,3333
Feijão Comum	2,5000	2,1667	2,8333	2,5000	2,4627	2,0000	2,5000	2,5000	1,9167	3,8675	2,3117	-	-	2,0417	-	3,3333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,7500	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,5200	0,6600	0,4900	0,4800	0,8300	0,5300	0,7200	0,7416	0,7600	0,6128	1,5000	0,6000	0,5300	0,7400	0,4700
Soja	-	1,1700	-	1,1800	-	-	1,1000	-	-	-	-	-	1,1600	1,0300	1,2500	1,1500
Sisal - Tipo 2	-	3,1800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,1043	1,1043	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,0104; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,3500 e Rio Grande/RS: R\$ 1,3333; (4) Em R\$/Unidade/polipropileno - 100 g. TÍTULO 35 - Doc. 1 - Produtos, Preços Mínimos, Regiões/Unidades da Federação Amparadas e Limites de Subvenção - Alterou:

